

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO PARA ATUAR NO PROJETO
TRANSFORMAT - MATERIAIS BIODEGRADÁVEIS AVANÇADOS APLICADOS À
TRANSIÇÃO ECOLÓGICA EM BASES BIOECONÔMICAS JUNTO AO DEPTO DE
BIOQUÍMICA E BIOTECNOLOGIA DA UEL - PARANÁ**

EDITAL TRANSFORMAT 01/2025

O Departamento de Bioquímica e Biotecnologia e o Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia do Centro de Ciências Exatas (CCE) da Universidade Estadual de Londrina (UEL) tornam público que, entre os dias 14 e 20 de fevereiro de 2025, estarão abertas as inscrições para a seleção de um Bolsista de Pós-Doutorado para atuar junto ao projeto TRANSFORMAT - MATERIAIS BIODEGRADÁVEIS AVANÇADOS APLICADOS À TRANSIÇÃO ECOLÓGICA EM BASES BIOECONÔMICAS (Convênio FINEP Nº 01.24.0547.00), financiado pela Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, conforme descrito a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e destina-se a selecionar candidatos para o provimento de bolsa de pós-doutorado para atuação nas seguintes atividades do projeto TRANSFORMAT:

- a) Produção de metabólitos microbianos a partir de resíduos agroindustriais por cultivos sólidos, semissólidos e mistos.
- b) Produção, extração, purificação e caracterização estrutural de metabólitos bacterianos com atividade contra fitopatógenos.
- c) Utilização de resíduos agroindustriais fermentados para desenvolvimento de materiais.

1.1 A realização da seleção dos candidatos inscritos está prevista para o período entre 21/02/2025 e 24/02/2025. O endereço digital para envio dos documentos referentes à seleção é camiliosneto@uel.br

2. DAS VAGAS, DOS PRÉ-REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

2.1 A seleção é destinada a doutores em Agronomia, Biologia, Biotecnologia ou áreas afins, com experiência em fisiologia vegetal, e/ou fitotecnia, e/ou microbiologia aplicada e/ou biologia molecular.

2.2 Número de bolsas disponíveis: 01 (uma).

2.3 O valor da bolsa é de R\$ 5.200,00 mensais, e o bolsista deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais.

2.4 A bolsa tem duração de 18 (dezoito) meses.

2.5 O início das atividades está previsto para março de 2025, sendo condicionado à liberação dos recursos pela FINEP.

2.6 O bolsista não poderá estar inadimplente com a FINEP até a data de implantação da bolsa, sendo esta condição de desclassificação automática do candidato.

2.7 O bolsista deverá ter carga horária disponível (40 h semanais) e não poderá receber outra bolsa (independente do órgão financiador), nem possuir vínculo empregatício.

3. CRONOGRAMA

| Etapas | Período |
|---|-------------------------|
| Lançamento do Edital | 14/02/2025 |
| Inscrição dos candidatos | 14/02/2025 a 20/02/2025 |
| Divulgação dos membros da Banca Examinadora | 21/02/2025 |
| Homologação das inscrições | 21/02/2025 |
| Análise de documentos | 21/02/25 a 24/02/2025 |
| Entrevistas remotas | 22/02/25 a 24/02/2025 |
| Divulgação dos resultados | 25/02/2025 |
| Interposição de recursos | 25/02/2025 a 26/02/2025 |
| Análise dos recursos interpostos | 27/02/2025 |
| Divulgação do candidato aprovado | 28/02/2025 |

4. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para este processo seletivo deverá ser efetuada entre os dias 14 e 20/02/2025, por meio do envio da documentação descrita no item 4.2 para o e-mail: camiliosneto@uel.br, com assunto “Bolsa Pós-doc TRANSFORMAT”.

4.2 Para a inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos no formato PDF:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I do presente edital);
- b) Declaração de disponibilidade de carga horária (Anexo II do presente edital);
- c) Cópia de documento de identidade e CPF;
- d) Cópia do Diploma de doutorado ou declaração que comprove obtenção do título;
- e) Cópia do Histórico Acadêmico do doutorado;
- f) Cópia da página de rosto e do resumo da tese de doutorado;
- g) Tabela do Anexo III pontuada e link do curriculum lattes.

4.3 A lista de inscrições homologadas e a composição da Banca Examinadora (nomeada pela coordenação do projeto TRANSFORMAT) serão publicadas no dia 21/02/2025 na página do programa de pós-graduação em Biotecnologia da UEL <https://pos.uel.br/biotecnologia>.

5. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção dos candidatos, cujas inscrições foram homologadas, caberá a uma Banca Examinadora, constituída por 3 (três) membros titulares e um suplente, docentes da UEL ou pesquisadores do projeto TRANSFORMAT.

- 5.2 Os membros da Banca Examinadora não poderão apresentar relações de parentesco até terceiro grau com nenhum dos candidatos que tiveram inscrições homologadas.
- 5.3 O processo de seleção consistirá em análise da adequação da formação acadêmica para executar as atividades indicadas no Item 1 deste Edital, do currículo (Anexo III preenchido) e entrevista, e terá caráter classificatório.
- 5.4 O período de avaliação dos candidatos inscritos está previsto para o período de 21/02/2025 a 24/02/2025.

6. DAS AVALIAÇÕES

- 6.1 A análise da adequação da formação acadêmica para executar as atividades indicadas no Item 1 deste Edital e do currículo de todos os candidatos, de caráter classificatório, será realizada pela Banca Examinadora em sessão reservada.
- 6.2 A nota do currículo será de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), seguindo os critérios descritos no Anexo III.
- 6.3 O envio do currículo deverá ocorrer no momento da inscrição, conforme previsto nos itens 4.1 e 4.2, não sendo permitida a complementação com novos documentos.
- 6.4 Para comprovação do currículo, não será necessária a apresentação de cópias autenticadas, ficando o candidato responsável pela apresentação dos documentos originais no momento da indicação para a bolsa.
- 6.5 Cada título será considerado uma única vez conforme indicação do candidato e considerando as pontuações descritas no Anexo III.

7. DO RECURSO

- 7.1 O/A candidato/a que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida para o e-mail: camiliosneto@uel.br, com assunto "Recurso - Bolsa Pós-doc TRANSFORMAT".
- 7.1 Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Banca Examinadora de Julgamento e Classificação dos Candidatos.

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1 A classificação final dos candidatos será definida pela média simples das notas atribuídas (a) ao currículo comprovado e (b) comprovação da adequação da formação acadêmica para executar as atividades indicadas no Item 1 deste Edital.
- 8.2 Havendo empate, terá preferência o candidato com maior idade (ano, mês e dia) na data de publicação do edital de resultado final, na forma do disposto no parágrafo único, do artigo 27, da Lei Federal nº10.741, de 01/10/2003, e, persistindo o empate, será realizado um sorteio público.

8.1 O resultado final será enviado para o e-mail dos candidatos até o dia 28/11/2022, por ordem de classificação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os atos concernentes ao presente processo seletivo, que serão enviados para seus respectivos e-mails.

9.2 Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a Universidade Estadual de Londrina, seus laboratórios e coordenadores, e o bolsista selecionado para a realização dos trabalhos e ou atividades de que trata o presente Edital, tampouco com as agências de fomento.

9.3 A qualquer tempo o bolsista poderá ser substituído pelo próximo classificado caso se demonstre que aquele não esteja cumprindo as atividades e/ou carga horária requeridas conforme os itens 1.1. e 2.3 do presente Edital.

9.4 A bolsa concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei nº 9.250/1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto nesse parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do artigo 106 da Lei nº 5.172/1966, nos termos do § 4º do artigo 9º da Lei nº 10.973/2004, incluído pela Lei nº 13.243/2016.

9.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Coordenador do projeto TRANSFORMAT/FINEP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 Casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora.

Londrina, 14 de fevereiro de 2025.

André Luiz Martinez de Oliveira

Coordenador Geral do Projeto TRANSFORMAT

Doumit Camilios Neto

Coordenador de Atividade do Projeto TRANSFORMAT

ANEXO I – Edital 01/2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME DO CANDIDATO:

RG:

EXPEDIDOR:

DATA EXPEDIÇÃO:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

CELULAR:

E-MAIL:

DADOS ACADÊMICOS

DOUTORADO (TITULAÇÃO E ÁREA DE CONCENTRAÇÃO):

INSTITUIÇÃO:

ANO:

Londrina,

de

de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II – Edital 01/2025

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO E
DE PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA**

EU, _____, PORTADOR(A)
DO RG Nº _____ E CPF Nº _____
DECLARO QUE NÃO RECEBO BOLSA OU REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE QUALQUER
INSTITUIÇÃO DE FOMENTO NEM POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NO ATO DA
IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA EM QUESTÃO, CONFORME EDITAL 01/2025 - PROCESSO
SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO PARA ATUAR NO PROJETO TRANSFORMAT
NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA. DECLARO AINDA QUE HAVEREI
DISPONIBILIDADE DE 40 HORAS DE ATIVIDADES, A PARTIR DA IMPLEMENTAÇÃO DA
BOLSA.

(Local e data)

NOME/ASSINATURA DO BOLSISTA

ANEXO III – Edital 01/2025**CURRÍCULO**

Nome do Candidato:

| Item | Qtd | Pontos |
|---|------------|---------------|
| Produção científica (somente serão consideradas aquelas relacionadas às atividades do projeto TRANSFORMAT listadas no item 1 deste Edital) | | |
| Link do Curriculum Lattes: | | |
| Artigo em revista com fator de impacto $\geq 3,0$ (2,0 pontos cada) | | |
| Artigo em revista com fator de impacto $\geq 2,0$ e $< 3,0$ (1,0 ponto cada) | | |
| Artigo em revista com fator de impacto $\geq 1,0$ e $< 2,0$ (0,5 ponto cada) | | |
| Artigo em revista com fator de impacto $< 1,0$ (0,25 ponto cada) | | |
| Artigo em revista sem fator de impacto, com ISSN (0,10 ponto cada) | | |
| Livro com ISBN (1,0 ponto cada) | | |
| Capítulo de livro com ISBN (0,5 ponto cada) (máximo de 2 capítulos por livro) | | |
| Participação em bancas, (co)orientação concluída e atuação profissional | | |
| Orientação de mestrado/doutorado (8,0 pontos) | | |
| Co-orientação de mestrado/doutorado (3,0 pontos cada) | | |
| Orientação de TCC/monografia de especialização (2,0 pontos cada) | | |
| Co-orientação de TCC/monografia de especialização (1,0 ponto cada) | | |
| Participação em banca de mestrado/doutorado (1,5 ponto cada) | | |
| Participação em banca de TCC/ especialização (0,5 ponto cada) | | |
| Magistério no ensino superior (pós-graduação) (5,0 pontos/disciplina) | | |
| Magistério no ensino superior (graduação) (3,0 pontos/disciplina) | | |
| Magistério no ensino fundamental ou médio | | |

| | | |
|---|--|--|
| (1,5 ponto a cada ano) | | |
| Atividades como técnico de nível superior (2,0 ponto a cada ano) | | |
| Projetos de Pesquisa/Extensão (somente serão consideradas aquelas relacionadas às atividades do projeto TRANSFORMAT listadas no item 1 deste Edital) | | |
| Coordenação de projeto de pesquisa financiado por órgão de fomento ou empresa privada (5,0 pontos/projeto) | | |
| Coordenação de projeto de pesquisa sem financiamento (3,0 pontos/projeto) | | |
| Colaboração em projeto de pesquisa financiado por órgão de fomento ou empresa privada (1,5 pontos/projeto) | | |
| Colaboração em projeto de pesquisa sem financiamento (1,0 ponto/projeto) | | |
| TOTAL | | |